

COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO LESTE - SICREDI CENTRO LESTE RS

CNPJ n.º 88.471.024/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE NÚCLEO **Modalidade Digital**

O Presidente da Cooperativa de Crédito CENTRO LESTE – Sicredi Centro Leste RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 2º do Regulamento Pertencer, convoca os associados de todos os núcleos da Cooperativa, para participação em ASSEMBLEIA DE NÚCLEO a ser realizada no dia 15 de março de 2021, às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos, na modalidade digital, transmitida ao vivo da sede da Cooperativa, localizada na Rua Saldanha Marinho, n.º 825, Bairro Centro, no município de Cachoeira do Sul/RS, para todos os associados, simultaneamente, utilizando a Ferramenta Pertencer*, acessível no site www.sicredi.com.br/assembleiadigital. Os associados que não puderem participar na data e horário que a assembleia será transmitida ao vivo, terão a oportunidade de apresentar seu voto também de forma digital na mesma plataforma, entre os dias 15 de março de 2021, a partir das 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, até o dia 17 de março de 2021, encerrando às 17 (dezesete) horas. As decisões serão consideradas válidas com o mínimo 10 (dez) votos de associados de cada Núcleo.

A Assembleia de Núcleo apreciará e deliberará sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I. Exclusivamente para os núcleos 01, 02, 03 e 04 da Unidade de Atendimento Empresas, núcleos 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Unidade de Atendimento Guaíba, núcleos 01, 02 e 03 da Unidade de Atendimento de Encruzilhada do Sul, núcleos 01, 02 e 03 da Unidade de Atendimento de São Jerônimo, núcleos 01, 02, 03, 04 e 05 da Unidade de Atendimento Zona Norte, núcleos 01, 02 e 03 da Unidade de Atendimento Charqueadas, núcleos 01 e 02 da Unidade de Atendimento Pantano Grande, núcleos 01, 02, 03, 04 e 05 da Unidade de Atendimento Sede, núcleo 01 da Unidade de Atendimento de Butiá, ratificação da deliberação do Conselho de Administração realizada na reunião do dia 19-03-2020, acerca da indicação e posse dos Coordenadores de Núcleo.

II. Exclusivamente para o núcleo 06 da Unidade de Atendimento Guaíba, núcleo 01 da Unidade de Atendimento Barão do Triunfo, núcleos 01 e 02 da Unidade de Atendimento Mariana Pimentel, núcleo 03 da Unidade de Atendimento Encruzilhada do Sul, núcleo 01 da Unidade de Atendimento São Jerônimo, núcleo 01 da Unidade de Atendimento Cachoeira Zona Norte, eleição de Coordenadores de Núcleo, para fins de representação dos associados do Núcleo como Delegados de Núcleo nas Assembleias Gerais da Cooperativa, conforme art. 16 do Estatuto Social e nos termos do Regulamento Pertencer;

III. Para todos os núcleos, definir o posicionamento (voto) dos Núcleos em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral Ordinária de 2021 da Cooperativa, o qual

será apresentado pelos Delegados do Núcleo nesta Assembleia, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social:

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, compreendendo:
 - a) relatório da gestão;
 - b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
 - c) demonstrativo das sobras;
 - d) parecer da auditoria;
 - e) parecer do Conselho Fiscal.
2. Destinação das sobras.
3. Aprovação do início de relacionamento com os Municípios situados na área de ação da Cooperativa, seus órgãos, entidades e empresas.
4. Atualização da Política de Conformidade e da Norma de Auditoria Interna.
5. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Cachoeira do Sul, RS, 02 de março de 2021.

PAULO ALEX FALCÃO
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. * **Instruções para participação e votação na Ferramenta Pertencer:** os associados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleiadigital, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF ou CNPJ e senha, no dia e horário indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota, em tempo real.
2. A Assembleia de núcleo se realizará em formato **digital**, cuja modalidade está amparada pelo Regulamento Pertencer, em seu art. 5º, §§ 7º e 10.
3. Cada associado terá direito a um voto, independentemente da data que participar.